



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 894/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

**Dispõe sobre denominação do Castramóvel
de Leandro Antônio dos Santos, e dá outras
providências.**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Castramóvel Leandro Antônio dos Santos, o veículo que será destinado a saúde animal e castração de animais em abandono.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de abril de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 894/2023, de 14 de abril de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de abril de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração